



**DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**Nº 19/0002-CR**

**Objeto: EDITAL PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, OFICINEIROS, MONITORES, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PROFISSIONAIS DE ESPORTE E DE RECREAÇÃO PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E MEI, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC CASTANHAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019.**

Período de Inscrição:  
21/12/2018 a 10/12/2019.

Entrega da Documentação:  
Av. Barão do Rio Branco nº 10, Nova Olinda, CEP 68743-000, Castanhal/PA ou  
pelo e-mail: credenciamentocast@pa.sesc.com.br.

Horário da Entrega da Documentação:  
De 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, de segunda à sexta,  
durante a vigência deste credenciamento.

Os interessados poderão baixar o edital e seus anexos através de página eletrônica: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) > Licitações > Credenciamento.

**CENTRO DE ATIVIDADES SESC CASTANHAL**

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0002-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através de formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Em suas representações regionais, o Sesc Pará busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seleção de apresentações artísticas por intermédio de chamada pública possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2019, das atividades realizadas em Castanhal, difundindo espetáculos e shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paraense, bem como a realização de debates literários.

O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependesse ao público em geral, opções de arte, cultura e educação com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **Credenciamento de artistas, oficineiros, monitores, profissionais de arte e cultura, de esporte e de recreação**, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Castanhal, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e educação, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

#### 1.2.1. Linguagens

- ✓ **Oficina de Idiomas:** Libras;
- ✓ **Artes Cênicas:** teatro, circo, dança com apresentações, performances ou intervenções;
- ✓ **Cinema/Audiovisual:** mostras, exibidores e produtores;
- ✓ **Artes Visuais:** intervenções urbanas;
- ✓ **Música:** apresentações musicais, shows;
- ✓ **Literatura:** autores, declamadores, escritores, mediadores de leitura, poetas/cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, ilustradores, diagramadores e mediadores.

#### 1.2.2. Formação/Capacitação

- ✓ **Mediador:** para áreas de Literatura, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audio Visual, Educação Complementar, Educação em Saúde, Ciências e Humanidades;
- ✓ **Oficineiro:** para áreas de Literatura, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audio Visual, Educação Complementar, Educação em Saúde, Ciências e Humanidades, Recreação, Apresentação Pessoal, Trabalhos Manuais, Biblioteca e Cultura Popular;
- ✓ **Palestrante:** para áreas de Literatura, Artes Cênicas, Artes Visuais, Audio Visual, Educação Complementar, Educação em Saúde, Ciências e Humanidades, Cultura Popular, Desenvolvimento Físico e Esportivo e Cultura Popular.
- ✓ **Ministrantes ou Instrutor de Curso:** para áreas de Artes Cênicas, Artes Visuais, Educação Complementar, Educação em Saúde, Ciências e Humanidades;

#### 1.2.3. Área Técnica

- ✓ **Monitor:** para planejar, executar e acompanhar, juntamente com a técnica responsável, exposições, oficinas, mostras, entre outros.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma podem também participar grupos/artistas representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública
- c. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pelo Sesc Pará.

## 3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado a ser entregue diretamente no Centro de Atividades Sesc Castanhal - Setor de Cultura, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 120, Nova Olinda, Castanhal/PA, das 9hs às 11hs e de 14hs às 17hs, de segunda à sexta, a partir do dia 21/12/2018 até dia 20/12/2019, e deverá de segunda à sexta, no período de 21/12/2018 a 10/12/2019, ou através do e-mail [credenciamentocast@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentocast@pa.sesc.com.br) e deverá conter na parte externa/ frente os seguintes dados:

À COMISSÃO ESPECIAL CREDENCIAMENTO  
Nº 18/0002-CR

1. Nome do Proponente ao Credenciamento
  2. Área de Interesse
  3. Telefone
  4. E-mail
- (Horário e data de entrega do envelope conforme definido neste Edital)

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 3.3 e 4 deste instrumento, observando o disposto no item 1.2.

3.3. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I;
- b. Currículo;
- c. Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre trabalhos realizados na área de arte, cultura, se houver.

3.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa fisicaparticipante (ou locador/locatário parentesco, ou declaração de domicílio que legitime o endereço postal). A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fatura até 03 meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de água, energia elétrica, telefone ou, ainda, correspondência de natureza comercial. Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de água, energia elétrica, telefone ou, ainda, correspondência de natureza comercial;
- e. Dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- f. Para linguagem Artes Cênicas deverá apresentar DRT's do elenco e técnicos ou autorização especial do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos Diversos no Estado do Pará – Sated/PA.

3.3.2. Documentos que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cédula de Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c. Contrato Social atualizado;
- d. Dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- e. Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, firmado anteriormente ao período de inscrição do presente edital, se Pessoa Jurídica que esteja representando artista, grupo ou companhia;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

3.3.3. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

3.4. Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento artístico, desde que apresente envelope com a documentação por área de interesse ou caso, encaminhe e-mails diferentes, para cada evento.

3.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do proponente.

3.6. A documentação apresentada será conferida e a lista dos habilitados será divulgada no site do Sesc Pará.

3.7. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

#### 4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:

- a. Análise da documentação exigida no item 3.
- b. Pontuação conforme tabela abaixo:

b.1. Por Linguagens:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Consistência na proposta	Coerência, Originalidade e Estilo em conformidade com a linguagem artística (literatura, dança, música), a ser apresentada para compor a programação.	1	10
2. Exequibilidade	Viabilidade Técnica, conforme os recursos disponibilizados pelo Sesc para a realização da Programação do Plano de Trabalho e	1	10



	adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados.		
3. Adequação ao proposto	Adequação à categoria inscrita, faixa etária do público e o enquadramento nas diversidades artísticas e culturais, do Estado do Pará.	1	10
Total de pontos		36	30

## b.2. Monitor:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Monitor.	1	2
2. Títulos Acadêmicos	Declaração de vínculo ou Matrícula em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, em História, Biologia, Química, Física, Antropologia, Museologia, Arqueologia ou Artes Visuais, Artes Cênicas, Pedagogia, Cinema, Educação Física, Serviço Social, Formação de Professores, Música, Letras, Teatro, Enfermagem, Nutricionista, Psicologia, e/ou Administração.	1	8
	Declaração de vínculo ou Matrícula em instituição de ensino superior na área de Técnico em Enfermagem.	1	8
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos em História, Biologia, Química, Física, Antropologia, Museologia, Arqueologia ou Artes Visuais, Artes Cênicas, Pedagogia, Cinema, Educação Física, Serviço Social, Formação de Professores, Música, Letras, Teatro, Enfermagem, Nutricionista, Psicologia, e/ou Administração.	1	8
	Declaração e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área de Técnico em Enfermagem.	1	2
3. Experiências	Exercício profissional de estágio em sala de aula, e/ou espaços de educação não-formal, e/ou Projetos Sociais, no mínimo 01 (um) ano.	1	2
Total de pontos		6	30

## b.3. Oficineiro/Palestrante/Mediador/Ministrante ou Instrutor de Curso:



Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Oficineiros, ou como Palestrante, o como MInistente, conforme objeto desejado.	1	5
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou certificado de conclusão de curso do Nível Superior por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, nas áreas de Letras com História, Biologia, Química, Física, Antropologia, Museologia, Arqueologia ou Artes Visuais, Artes Cênicas, Pedagogia, Cinema, Educação Física, Serviço Social, Formação de Professores, Música, Letras, Teatro, Enfermagem, Nutricionista, Psicologia, e/ou Administração..	1	5
	Declaração de vínculo ou Matrícula em instituição de ensino superior na área de Técnico em Enfermagem.	1	5
	Declaração de participação como Oficineiros em Congressos, Encontros ou Seminários de História, Biologia, Química, Física, Antropologia, Museologia, Arqueologia ou Artes Visuais, Artes Cênicas, Pedagogia, Cinema, Educação Física, Serviço Social, Formação de Professores, Música, Letras, Teatro, Enfermagem, Nutricionista, Psicologia, e/ou Administração.	1	5
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área Técnico Superior em Enfermagem.	1	5
3. Experiências	Exercício profissional de no mínimo 01 (um) ano em sala de aula e/ou espaços de educação não-formal, e/ou Projetos Sociais.	1	5
Total de pontos		6	30

4.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento:

Nível I –21 a 30 pontos

Nível II –11 a 20 pontos

Nível III –1 a 10 pontos

4.3.O Serviço Social do Comércio - Sesc/PA tem autonomia na análise técnica de decisão inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendem aos requisitos mínimos.

4.4.Será designada pela Gerência do Sesc Castanhal, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 4.1.

4.5. A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as propostas/documentações aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.6. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.7. Em caso de empate prevalecerá a maior nota de acordo com o apresentado no item 4.1, alínea "b".

4.8.Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.9. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

4.10.**A vigência do credenciamento é do dia 02 de janeiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**, com início a partir da publicação dos nomes credenciados, por ordem de classificação, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos do parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail [credenciamentocast@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentocast@pa.sesc.com.br).

5.2. A(s) solicitação (ções) de impugnação, poderá(ão) ser solicitada(s) em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento.

5.3.Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: [credenciamentocast@pa.sesc.com.br](mailto:credenciamentocast@pa.sesc.com.br), dirigidos à Gerência do Centro de Atividades do Sesc Castanhal. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.



## 6. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica oficial do Sesc Pará: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), > Licitações> Credenciamento. O resultado será de acordo com sua classificação.

6.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

6.3. Caso o credenciado não atenda à convocação do Centro de Atividades, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Sesc é reservado o direito de convocar o próximo colocado, respeitando a classificação, até que todos sejam contemplados.

6.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.5. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação.

## 7. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento dos profissionais obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

<b>7.1.1 Categoria:</b>	<b>Banda de Música + Banda Base</b>
-------------------------	-------------------------------------

Valor a ser pago:	R\$ 3.500,00
-------------------	--------------

Finalidade:

Apresentação musical de banda a partir de 5 (cinco) componentes que tenham um trabalho relevante de reconhecimento no cenário musical de Castanhal, com 02 hs para apresentação em evento de culminância em uma noite, como também realizar ensaios dentro de um formato de banda base para apresentação dos candidatos inscritos em Festival na linguagem música, durante 3 dias, sendo 4 h/dia, totalizando 14hs. Nos dias 28, 29 e 30/11/2019 (para ensaios) e no dia (30/11/2019) para culminância - Festival Velhos Artistas, Novos Talentos.

<b>7.1.2 Categoria:</b>	<b>DJ</b>
-------------------------	-----------

Valor a ser pago:	R\$ 500,00
-------------------	------------

Finalidade:

Serviço de contratação para atuação como *Disc Jockey*, com uso de equipamento de som, notebook e microfone sem fio, repertório musical adequado para cada realização, 4hs de serviço, 01/05/2019 - Projeto Comemore - Dia do Trabalho.

<b>7.1.3 Categoria:</b>	<b>Banda de Música para Show de Veraneio</b>
-------------------------	--

Valor a ser pago:	R\$ 2.000,00
-------------------	--------------



Finalidade: Apresentação musical aos domingos no mês de julho. Bandas a partir de 5 (cinco) componentes, 02h30min de apresentação no Parque Recreativo Cultural do Sesc. Dias 07, 14, 21 ou 28/07/2019.	
<b>7.1.4 Categoria:</b>	<b>Banda de Música Show Baile</b>
Valor a ser pago:	R\$ 4.000,00
Finalidade: Apresentação de banda musical, a partir de 05 (cinco) ou mais componentes, com trabalho relevante de reconhecimento no cenário musical do Estado do Pará, 03hs de apresentação, no Projeto Baile das Flores, dia 17/05/2019.	
<b>7.1.5 Categoria:</b>	<b>Cantor(a) Voz e Teclado - Show Diurno</b>
Valor a ser pago:	R\$ 700,00
Finalidade: Apresentação musical (uma por mês) a partir de 1 (um) componente com 2hs de apresentação sempre no 2º domingo de cada mês, no Parque Recreativo Cultural do Sesc e/ou outro dia da semana em quaisquer espaços da Unidade Operacional Sesc Castanhal. Os meses disponíveis para realização serão abril, setembro, outubro, novembro e dezembro	
<b>7.1.6 Categoria:</b>	<b>Banda de Música</b>
Valor a ser pago:	R\$ 3.000,00
Finalidade: Apresentações de Shows a partir de 5 (cinco) componentes, com 3hs de apresentação, artistas profissionais que tenha um trabalho relevante de reconhecimento no cenário musical do nosso Estado, podendo ser apresentação prevista para Castanhal e/ou outros municípios.	
<b>7.1.7 Categoria:</b>	<b>Banda de Música com Dançarinos(as)</b>
Valor a ser pago:	R\$ 3.000,00
Finalidade: Apresentações de shows para o dia 01/05/2019 - Festa do Trabalhador ou dia 01/11/2019 - Baile do Comerciante, com grupo a partir de 5 (cinco) componentes com 3hs de apresentação, com artistas profissionais que tenham músicos e dançarinos(as) e um trabalho relevante de reconhecimento no cenário musical no Estado do Pará.	
<b>7.1.8 Categoria:</b>	<b>Cantor(a) Voz e Teclado para Festa Junina</b>
Valor a ser pago:	R\$ 1.500,00
Finalidade: Apresentação de música-forró (teclado e voz) estilo pé de serra e/ou universitário, com 2hs de apresentação, para os dias 12,14,19 e 21/06/2019 -Projeto Arraial Junino.	
<b>7.1.9 Categoria:</b>	<b>Banda de Música: Shows Autoral, Repertório Variado ou Tributos</b>



Valor a ser pago:	R\$ 980,00
Finalidade:	Apresentações de bandas com repertórios diversos e autorais – Música no Sesc, com 2hs de apresentação, em uma das datas entre fevereiro a dezembro/2019, no Salão de Evento. Dias 15/02/2019; 08/03/2019; 12 ou 26/04/2019; 10 ou 31/05/2019; 09 ou 23/08/2019; 13 ou 27/09/2019; 11 ou 25/10/2019; 08 ou 22/11/2019.
<b>7.1.10 Categoria:</b>	<b>Banda Teen</b>
Valor a ser pago:	R\$ 980,00
Finalidade:	Apresentações de banda composta por Jovens/Adolescentes para apresentação no Projeto Jovem.com, com 2hs de apresentação, dia 27/07/2019.
<b>7.1.11 Categoria:</b>	<b>Grupo Folclórico</b>
Valor a ser pago:	R\$ 600,00
Finalidade:	Apresentações de grupos folclóricos com danças juninas, com duração de 1h de apresentação nos dias 12,14,19 e 21/06/2019 - Projeto Arraial Junino.
<b>7.1.12 Categoria:</b>	<b>Grupo de Carimbó com Performance</b>
Valor a ser pago:	R\$ 3.000,00
Finalidade:	Apresentação de grupo regional de Carimbo que possua 03 (três) ou mais casais de dançarinos, com show do cancionero típico e duração de 1h30min, para apresentar-se em um dos dias 12, 13 ou 14/06/2019.
<b>7.1.13 Categoria:</b>	<b>Grupos Parafolclóricos</b>
Valor a ser pago:	R\$ 4.000,00
Finalidade:	Apresentações de grupos parafolclóricos, envolvendo corpo de dança e banda musical com espetáculo de artes cênicas para a temática dos folguedos e festas juninas, com duração de 2hs, para apresentar-se em um dos dias 12, 13 ou 14/06/2019.
<b>7.1.14 Categoria:</b>	<b>Grupo de Teatro (apresentação de magia ou ilusionismo)</b>
Valor a ser pago:	R\$ 1.200,00
Finalidade:	Grupo de teatro de bonecos ou sombras, apresentação de magia ou ilusionismo, com duração de 2hs de apresentação, em 01 (uma) realização com data a definir no mês de julho e outubro de 2019. Incluso transporte e alimentação.
<b>7.1.15 Categoria:</b>	<b>Quadrilhas Juninas</b>
Valor a ser pago:	R\$ 650,00
Finalidade:	Espectáculos de Artes Cênicas. Apresentações de quadrilhas juninas e/ou grupos folclóricos do município de Castanhal, a partir de 10 pares para apresentação em



festa ou eventos juninos, com duração de 01h., para apresentar-se em um dos dias 12, 13 ou 14/06/2019.

**7.1.16 Categoria: Monitores Lúdicos - Projeto Espaço Sesc Criança**

Valor a ser pago: R\$ 100,00 (por domingo trabalhado)

Finalidade:

Para atuar no espaço da brinquedoteca e ludoteca, atividade quinzenal, nos meses abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, somente aos domingos em horário de 12h às 16h, sendo a contratação trimestral.

**7.1.17 Categoria: Monitores Lúdicos - Projeto Jovem.Com**

Valor a ser pago: R\$ 700,00

Finalidade:

Acompanhar oficinas e turmas com adolescentes de 11 a 17 anos, durante 06 (seis) dias, sendo 4h/dia, no período de 22 a 27/07/2019.

**7.1.18 Categoria: Monitores Lúdicos - Projeto Sesc Verão**

Valor a ser pago: R\$ 1.200,00

Finalidade:

Desenvolver/cooperar nas atividades lúdicas recreativas durante 15 dias, sendo 6h/d, incluindo finais de semana, no mês de julho de 2019.

**7.1.19 Categoria: Expositor - Artistas em Artes Visuais (profissionais)**

Valor a ser pago: R\$ 1.500,00

Finalidade:

Serviços de artista profissional ou de carreira consolidada para processo de concepção, montagem, vernissage (se houver) período expositivo das obras e desmontagem, com trabalho de qualidade e relevância que integrem a programação cultural da Unidade em um período de 2 meses, com jornada diária de 8 horas, 5 dias na semana (exceto sábados, domingos e feriados). Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio ou similar, e a presença do autor/artista por no mínimo 2 dias para mediação de seu trabalho, a acontecer nos meses de janeiro a fevereiro, março a abril, maio a junho, agosto a setembro ou outubro a novembro de 2019.

**7.1.20 Categoria: Mediador**

Valor a ser pago: R\$ 500,00

Finalidade:

Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomenta discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens, durante 2hs, para atuação nos meses de junho ou novembro - Projeto Clube da Leitura; Ou no mês outubro - Projeto Práticas de Leitura.

**7.1.21 Categoria: Debatedor/Palestrante**

Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (nos meses) R\$ 100,00 h



maio, junho, agosto a novembro)	
Valor a ser pago na área de Educação Complementar (nos meses março a novembro, exceto julho)	R\$ 100,00 h
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (nos meses junho, setembro, outubro ou novembro)	R\$ 100,00 h
Valor a ser pago na área de Desenvolvimento Físico e Esportivo.(setembro)	R\$ 100,00 h
Finalidade: Serviço de Profissional em Debates ou Mesa Redonda, organizados pela equipe do Sesc, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, segundo o Referencial Programático do Sesc, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.	
<b>7.1.22 Categoria: Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina</b>	
Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (nos meses de abril, junho, agosto a novembro de 2019).	R\$ 150,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação Complementar (nos meses maio, junho, setembro, outubro e novembro de 2019).	R\$ 63,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (nos meses de maio, junho, setembro ou outubro de 2019).	R\$ 60,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Visuais (nos meses de abril, junho ou setembro de 2019).	R\$ 60,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Visuais (nos meses de março, agosto ou outubro de 2019).	R\$ 60,00 h/a
Valor a ser pago na área de Literatura (nos meses de abril ou outubro de 2019).	R\$ 150,00 h/a
Valor a ser pago na área de Audiovisual (nos meses de maio ou novembro de 2019).	R\$ 60,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Cênicas - Teatro (nos meses de abril ou dezembro de 2019).	R\$ 60,00 h/a
Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Cursos ou Oficinas de curta duração, realizadas por profissionais de nível superior, com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.	
<b>7.1.23 Categoria: Oficineiro (nível médio)</b>	
Ministrante com formação técnica na área para desenvolver oficinas diversas: DJ, desenho, arte circense, postagem, teatro, esporte radical, dança, etc., durante 07 dias, num total de 28h   4h/dia, no período de 22 a 26/07/2019 - Projeto Jovem.Com.	R\$ 35,00 h/a



Ministrante de oficina de adereços juninos, durante 08 dias, num total de 32h   4h/dia, no período de 11 a 14 e de 18 a 21/06/2019.	R\$ 18,00 h/a
Ministrante de oficinas lúdicas: brinquedos reciclados, dança, capoeira, pintura, brinquedos cantados., durante 08 dias, num total de 32h   4h/dia, no período de 02 a 05 e de 08 a 11/07/2019 - Projeto Brincando nas Férias.	R\$ 18,00 h/a
Ministrante de oficinas recreativas dança ou circo, durante 5 dias, num total 20h   4h/dia, no período de 08 a 12/10/2019 - Projeto Comemore - Dia das Crianças.	R\$ 18,00 h/a
Ministrante com formação técnica na área para desenvolver oficinas diversas: artesanato, dança, teatro, música, culinária ou atividades físicas, etc., durante 05 dias, num total de 20h   4h/dia, em um dos períodos: 22 a 26/04/2019; 27 a 31/05/2019; 24 a 28/06/2019; 26 a 30/08/2019; 23 a 27/09/2019; 28 a 31/10/2019; 25 a 29/11/2019; 09 a 13/12/2019.	R\$ 35,00 h/a
Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento, com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.	
<b>7.1.24 Categoria: Contador(a) Lúdico de Histórias</b>	
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade: Contação de histórias lúdicas em evento recreativo, realizada por artistas e/ou grupos locais e/ou regionais, com utilização de recursos lúdico/recreativos, voltados ao universo infantil, com duração de 1h, a acontecer no dia 11/10/2019 - Projeto Comemore - Dia das Crianças.	
<b>7.1.25 Categoria: Contador(a) Cultural de Histórias</b>	
Valor a ser pago:	R\$ 600,00
Finalidade: Apresentações de contações de histórias (infantis ou adultas) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos, como figurino, cenário e maquiagem. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar. O serviço deverá ocorrer com duração de 1h30min com mediação, nos meses. Dias 9 ou 23/02/2019; 12 ou 23/03/2019; 13 ou 26/04/2019; 11 ou 25/05/2019; 08 ou 22/06/2019; 10 ou 24/08/2019; 14 ou 28/09/2019; 19 ou 26/10/2019; 09 ou 23/11/2019; ou 07/12/2019.	
<b>7.1.26 Categoria: Contador(a) Literário de Histórias</b>	
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade:	

Apresentações de contação de Histórias infantis para compor programação alusiva ao Dia Nacional do Livro Infantil da Atividade Biblioteca, realizada por artistas e/ou grupos regionais, voltada ao universo literário infantil, com duração de 1h. Necessária apresentação de trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar, a acontecer em 1 dia do mês de abril de 2019 - Projeto Práticas de Leitura.

**7.1.27 Categoria: Animador Infantil**

Valor a ser pago: R\$ 250,00

Finalidade:

Serviço de Animação com personagens infantis diversos para animação nos Projetos Recreativos, com duração de 2hs de apresentação, dia 26/04/2019 - Lançamento Brinquedoteca ou 08/10/2019 - Projeto Comemore - Dia das Crianças.

**7.1.28 Categoria: Animador Junino**

Valor a ser pago: R\$ 1.500,00

Finalidade:

Serviço de Profissional com experiência em apresentação de personagem caipira, servindo como animador de brincadeiras e jogos típicos da época com características próprias do personagem apresentado como: indumentária, voz e trejeitos, para atuar 5 horas ao dia, durante os dias 12, 13 e 14/06/2019.

**7.1.29 Categoria: Intérprete em Libras**

Valor a ser pago: R\$ 1.500,00

Finalidade:

Serviços de interpretação Português-Libras/Libras-Português: modalidade simultânea com jornada diária de 6 horas, durante 3 dias, incluindo direitos de exibição de imagem e voz, fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas.; Apoio aos PNEs no dia da realização do evento (antes, durante e após). Interpretação de debate/bate-papo após a apresentação, que podem incluir projeções, slides ou vídeos, para atuar no mês setembro/2019 - Projeto Paracopa Sesc.

7.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato, salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura do contrato para cada evento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

8.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.

8.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.

8.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (dez) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

10.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
  - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
  - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c. Descredenciamento.

10.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c. Se advertido por 2 (duas).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

11.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

11.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

11.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

11.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

**11.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.**

11.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada como Resultado Final do Credenciamento.

11.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

12.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, assim sendo, designará funcionários das áreas específicas para tal finalidade: Gestor e Fiscais das contratações.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0002-CR**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Credenciamento

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e dos valores aqui citados. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do credenciamento ora inscrito.

1. Nome do Profissional/Artista/Grupo Musical/Teatro/Dança/Técnico:
2. RG:
3. CPF/CNPJ:
4. Endereço:
5. E-mail:
6. Telefone (fixo)/celular:
7. Cidade/Estado:

Serviço que pretende realizar no credenciamento (faça um breve relato, descrevendo os principais trabalhos realizados na área):




Castanhal/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Requerente

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0002-CR**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM/SOM**

À Comissão de Credenciamento

Eu, ....., portador do RG nº ....., autorizo o Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/PA a gravar em vídeo, gravar em áudio, fotografar e veicular minha imagem, som e depoimentos em quaisquer mídias que venham a ser produzidas para este projeto sem ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos autorais de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Castanhal/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Requerente



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0002-CR

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e X.X.X.X.

Pelo presente instrumento contratual, o Serviço Social do Comércio - Sesc, Departamento Regional no Estado do Pará, Entidade de Direito Privado estabelecida na Av. Assis de Vasconcelos nº 359, Edifício Orlando Lobato, 6º andar, CEP 66010-010, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.364/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Regional, Sr. Marcos Cezar Silva Pinho, brasileiro, casado, Diretor Regional, RG Nº 402.366 SSP/DF, CPF nº 037.546.342-91, abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado CREDENCIANTE e .....(nome), .....(nacionalidade), .....(estado civil), .....(profissão), RG nº ....., CPF nº ..... (residente na) ..... doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Credenciamento é a Contratação de artistas, oficinairos, monitores, das áreas de arte, cultura para possível prestação de serviços com pessoa física, pessoa jurídica e MEI durante a programação da administração Regional do Sesc Pará.

1.1.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste credenciamento, bem como as disposições contidas nas obrigações assumidas na proposta firmada pela CREDENCIADA que, independentemente de transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente credenciamento é celebrado mediante Inexigibilidade, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE PAGAMENTO

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços prestados conforme valores especificados no item 7 do Edital de Credenciamento, o correspondente a R\$. .... (....). pelo período ou carga horária de .....

3.2. A CREDENCIADA deverá emitir nota fiscal entre os dias 1º a 20 do mês realizado, a CREDENCIANTE, para pagamento do serviço prestado, que será efetuado em até 10 (dez) dias, na conta bancária, nº ....., agência ....., banco.

3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CREDENCIANTE.

3.4. O CREDENCIANTE não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do presente credenciamento será acompanhada e fiscalizada por funcionários que atuam junto à área requisitante, designados oficialmente pela Gerência ou substituto hierárquico de Unidade Operacional.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

5.1.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

5.1.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

5.2. Caberá à CREDENCIADA:

5.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

5.2.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

5.2.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

5.2.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

5.2.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

5.2.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

5.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA.

5.2.8. Divulgar a marca Sesc/PA em todo material, publicitário e divulgação, inclusive em caso de entrevistas, seja de qualquer modalidade, fazer referências ou citações à referida marca.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado na execução do credenciamento sujeitará a CREDENCIADA as seguintes penalidades:

- 6.1.1. Advertência;
- 6.1.2. Descredenciamento;
- 6.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
  - 6.2.1. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
  - 6.2.2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
  - 6.2.3. Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes.
- 6.3. A aplicação das penalidades descritas do item 6.1. não elide as responsabilidades penal e civil.
- 6.4. As penalidades somente serão aplicadas depois de garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser por projeto, por iguais e sucessivos períodos, desde que se justifique e atenda os interesses das partes, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Resolução 1.252/2012.
- 7.2. A CREDENCIANTE, por força deste termo, desempenhará suas funções no horário de (mencionar o horário e intervalos), tendo por local (mencionar o local).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial deste credenciamento, por parte da credenciada, com infringência das obrigações prescritas, poderá ensejar sua rescisão por parte do CREDENCIANTE, assegurados todos os direitos previstos em Lei e mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta.
- 8.2. Ficará o presente instrumento rescindido, mediante termo de rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, também nos seguintes casos:
  - 8.2.1. Atraso injustificado, a juízo da CREDENCIANTE, na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;
  - 8.2.2. Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à CREDENCIANTE;
  - 8.2.3. Desatendimento das determinações de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, bem como a de seus superiores;
  - 8.2.4. Decretação de insolvência civil;
  - 8.2.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste instrumento.
- 8.3. A CREDENCIADA poderá propor a rescisão amigável deste credenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A proposta será imediatamente apreciada pela CREDENCIANTE que, na hipótese da sua aceitação, remeterá os autos ao setor competente para lavratura do Termo de Rescisão.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste credenciamento.

E por estarem justos e de acordo, lavram o presente termo devendo ficar uma via com: credenciante, credenciada e entidades representantes da categoria, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Belém/PA, ..... de ..... de 2019.

.....  
Credenciante (Sesc)

.....  
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.